

Re: PE 013/2022 - Análise técnica sobre a Habilitação - INSTITUTO NACIONAL VALER

1 mensagem

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

17 de fevereiro de 2022 12:06

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Bom dia Wendell.

Da Análise Técnica sobre habilitação da empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI, temos que:

1. Foi possível diligenciar a empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI, a qual apresentou Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme exigido no item 16.1 do Termo de Referência.
2. Não foi possível confirmar a autenticidade do atestado enviado pela licitante, emitido pela FAPEAM – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, na pessoa do Sr. André de Santa Maria Bindá - Diretor Administrativo-Financeiro, sendo que em contato telefônico, foi informado que estavam providenciando, mas até o momento não nos encaminharam a resposta.
Tentamos contato com o SEBRAE para confirmação do atestado, porém não obtivemos retorno.
3. Os documentos complementares apresentados pela empresa atendem ao exigido no Termo de Referência.

Diante de todo o exposto, encaminho resposta da análise para verificação de qual procedimento adotar.

Em qua., 16 de fev. de 2022 às 11:09, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 013/2022, (SEI nº 2021/000020209-00) da Licitante classificada sob análise, a Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à **Divisão de Compras**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **17/02/2022, às 12:00h.**

--

Atenciosamente,
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Coordenadoria de Licitação - COLIC
Contato: **(92) 2129-6743**

--

Karla Rozeana Bau Zarth
Divisão de Compras e Operações - DVCOP
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas